**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( x ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| ( ) Bem(ns) Comum(ns) | ( ) Bem(ns) Especiais | ( x ) Serviço(s) Comum(ns) | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | | |
| ( ) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | ( x ) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo | |
| ( x ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |  |
| Não localizado no catálogo eletrônico de padronização. | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Valor por Viagem** | **Qtd. Viagens na Semana** | **Valor Semanal** | **Valor Mensal** | **Valor Anual** |
| 1 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de alunos, para os cursos técnicos de Administração, Agropecuária, Eletrotécnica e Eletromecânica, ofertados pelo Colégio Teutônia. A viagem será no trajeto de Imigrante à Teutônia, ida e volta, com percurso estimado em 50km. | 12 | mês | R$ 325,00 | 4 | R$ 1.300,00 | R$ 5.200,00 | R$ 62.400,00 |
| **Valor Total Estimado: R$ 62.400,00** | | | | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | Imediatamente a contar da assinatura do contrato, devendo prestar o serviço pelo prazo estipulado nele. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira. Horário de Saída: 18h15min | Horário de Volta: 22h. | |
| Local(is)  de Entrega(s): | ( |  | | ) | Não se aplica | |  |
| ( | x | | ) | Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças | | Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS |
| ( | x | | ) | Secretaria da Educação | | Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Centro – Imigrante/RS |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( x ) Não se aplica | ( ) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **XX dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( x ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **12 meses** |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:**  Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 62.400,00 |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( ) Cfe. disponível no processo | ( x ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | ( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. |
| A contratação visa atender a necessidade de transporte diário de alunos residentes no município de **Imigrante/RS** para o município de **Teutônia/RS**, onde frequentarão os cursos técnicos de Administração, Agropecuária, Eletrotécnica e Eletromecânica, ofertados pelo Colégio Teutônia. Como **não há oferta desse curso no município de origem**, a Administração Pública deve prover os meios necessários para garantir o acesso à formação profissional, promovendo a qualificação da mão de obra local e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.  A presente contratação se enquadra na **dispensa de licitação por valor**, conforme o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando o valor do serviço não ultrapassar os limites estabelecidos. Além disso, o direito ao transporte escolar encontra respaldo no **art. 208, inciso VII, da Constituição Federal**, que prevê a assistência ao educando no ensino fundamental, inclusive no que tange ao transporte, e no **art. 4º, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| Em análise da situação atual do Município, bem como das ações de planejamento e reorganização dos trabalhadores realizados na Secretaria de Educação - SME, identificamos a necessidade de contratação de prestador de serviços para a execução de transporte para alunos que irão realizar cursos técnicos no Colégio Teutônia, situado no município de Teutônia/RS.  A solução envolve a contratação de empresa especializada para fornecer o transporte **regular e seguro** dos alunos, durante o ano de 2025, respeitando o ano letivo do Colégio Teutônia e observando os seguintes aspectos:   * Seleção da empresa por meio da análise de **três orçamentos**, garantindo economicidade e atendimento aos requisitos técnicos. * Elaboração do contrato com **cláusulas claras sobre obrigações, prazos e penalidades**. * Definição de um cronograma operacional, estabelecendo os horários e a frequência do transporte. * **Veículos**: Devem ser micro-ônibus ou vans com **ar-condicionado, cinto de segurança e idade máxima de 20 anos**. * **Motorista**: Deve possuir habilitação adequada e curso de transporte de passageiros. * **Frequência**: Transporte diário, **de segunda a quinta-feira**, conforme horários estipulados. * **Manutenção**: A contratada deve garantir que os veículos estejam em boas condições mecânicas e atender às normas de segurança. * **Seguros e Licenças**: A contratada deve apresentar documentação que comprove **regularidade dos veículos e do motorista**. * Avaliação da prestação do serviço com base em indicadores como **pontualidade, segurança e atendimento às exigências contratuais**. * Em caso de renovação ou nova contratação, ajustes podem ser feitos para melhorar o serviço com base na experiência adquirida. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| 1) O veículo deve atender as diretrizes de segurança, vida útil e manutenção definidas pelas legislações.  2) Conforme requerido pela área tributária (Sr. Ernani Schneider - Fiscal), prever a retenção de ISS no edital.  3) A empresa contratada será responsável por manter os veículos em bom estado de funcionamento, garantindo revisões periódicas e atendimento imediato em caso de falhas.  4) Motoristas deverão estar devidamente habilitados e os veículos devem cumprir as normas exigidas para transporte de passageiros.  5) A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Marcia Haberkamp Porsche e Elisandro Micael da Silva.  • Seleção da empresa por meio da análise de três orçamentos, garantindo economicidade e atendimento aos requisitos técnicos.  • Elaboração do contrato com cláusulas claras sobre obrigações, prazos e penalidades.  • Definição de um cronograma operacional, estabelecendo os horários e a frequência do transporte.  • Veículos: Devem ser micro-ônibus ou vans com ar-condicionado, cinto de segurança e idade máxima de 20 anos.  • Motorista: Deve possuir habilitação adequada e curso de transporte de passageiros.  • Frequência: Transporte diário, de segunda a quinta-feira, conforme horários estipulados.  • Manutenção: A contratada deve garantir que os veículos estejam em boas condições mecânicas e atender às normas de segurança.  • Seguros e Licenças: A contratada deve apresentar documentação que comprove regularidade dos veículos e do motorista.  • Avaliação da prestação do serviço com base em indicadores como pontualidade, segurança e atendimento às exigências contratuais.  • Em caso de renovação ou nova contratação, ajustes podem ser feitos para melhorar o serviço com base na experiência adquirida.  O relatório deverá contemplar, no mínimo, os dias e horários da prestação dos serviços, atividades desenvolvidas, profissionais/docentes responsáveis, alunos atendidos, entre outros.  • As atividades compreenderão o período entre 24/03/2025 e 20/12/2025. |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Bem de pronta-entrega | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( x ) Outro (Especificar abaixo): Prestação de Serviços | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( x ) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| ( x ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| ( x ) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| ( x ) Menor preço | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | ( X ) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |  |
| - Cópia do documento CRLV do(s) veículo(s), sendo aceito a idade máxima de 20 anos de fabricação.  - Certificado de Cronotacógrafo, emitido pelo Inmetro, vigente.  - Laudo de vistoria Técnica do Veículo - Inspeção Veicular – Transporte Escolar, de acordo com o art. 136 do CTB, emitido pelo DTRAN/CRVA, vigente.  - Relação do(s) motorista(s) que realizará(ão) os serviços, acompanhada dos seguintes documentos referentes a cada um dos condutores:  - Cópia da CNH compatível.  - Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal, relativo aos crimes de Homicídio, Roubo, Estupro e Corrupção de Menores.  - Certificado do curso de transporte de passageiros, Vigente.  - Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação. | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | ( X ) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**: | |  |
| Certidão judicial cível negativa - falimentar | | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| ( x ) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 17 de março de 2025.

|  |
| --- |
|  |
| **CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK** |
| Secretário Municipal de Educação  SME |